

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES

Ao 25º dia do mês de junho de 2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR NEUROBLASTOMA, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Art.33 da Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010, segundo o qual “para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços com recursos do FNDCT, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, **cotação prévia de preços no mercado**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e deverá conter, no mínimo, **orçamentos de três fornecedores**, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na legislação federal



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

vigente".

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

1.4. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – Filme adesivo para placa de PCR em tempo real

ESPECIFICAÇÕES:

Filme adesivo transparente de alta qualidade (ultraclear) para microplacas de PCR em tempo real de 96 e 384 poços, utilizados para vedação, selagem, armazenamento e transporte das placas.

Usados em ampla faixa de temperaturas (-40°C à +140°C), resistem a DMSO e outros químicos agressivos e possuem claridade óptica.

Adesivo sensível à pressão, que não deixa resíduos pegajosos que interfiram na análise óptica.

MARCA/MODELO SUGERIDO:

Marca Axygen/modelo: UC500

QUANTIDADE: 5 (cinco) pacote/caixas com 100 filmes adesivos cada pacote ou 500 filmes adesivos

VALOR UNITÁRIO: Não previsto

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 40.635,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

COMPLEMENTAÇÃO: A proposta deverá englobar a instalação, garantia, assistência técnica, manual de serviço/operação e treinamento ao usuário.

ITEM II – Inibidor de ROCK (Y-27632) (5mg)

ESPECIFICAÇÕES:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

Inibidor de ROCK (Y-27632) (5mg): Inibidor seletivo e competitivo de ATP da proteína quinase associada a Rho.

QUANTIDADE: 2 (dois)

VALOR UNITÁRIO: Não previsto

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 41.808,00 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais).

Entrega programada:

Obs: Aquisição deste item é com entrega programada, sendo a primeira entrega (da quantidade de 1 item) para imediato (após efetivação da contratação) e a próxima entrega, do segundo item, prevista para dia **05/05/2025** (cinco de maio de dois mil e vinte e cinco).

COMPLEMENTAÇÃO: A proposta deverá englobar a instalação, garantia, assistência técnica, manual de serviço/operação e treinamento ao usuário.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BD – marina.salles@bd.com
- 2) Biociência ana@biocienciaonline.com.br
- 3) Ciencor – juliana@ciencor.com.br
- 4) Dsyslab- vendas@dsyslab.com.br
- 5) Econolab- vendas@econolab.com.br
- 6) Eppendorf – ana@biocienciaonline.com.br
- 7) Forlab - mariane@forlabexpress.com.br
- 8) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 9) Interprise- comercial19@interprise.com.br
- 10) Merck – vendas36@merckgroup.com.br
- 11) Nova Analítica – david.garrido@novanalitica.com.br
- 12) Pensabio – fernanda.fonseca@pensabio.com.br
- 13) Qiagen – geovana.ramos@qiagen.com
- 14) Sinapse – atendimento1@sinapsebiotecnologia.com.br
- 15) Thermofischer - ligia.kalb@thermofisher.com
- 16) Uniscience – paloma.santos@uniscience.com.br

4 – DO ITEM I – FILME ADESIVO PARA PLACA DE PCR EM TEMPO REAL



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

4.1. Das propostas apresentadas ITEM I

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o ITEM I PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta e reais)** para fornecimento do respectivo item.

b) **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.712,45 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item.

c) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.751,50 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do respectivo item.

d) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)** para fornecimento do respectivo item.

e) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 11.656,10 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** para fornecimento do respectivo item.

f) **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

n° 01.334.250/0003-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais)** para fornecimento do respectivo item.

4.2. Da Análise Técnica Item I

4.2.1. Considerando que a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade.

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

5 – DO ITEM II – INIBIDOR DE ROCK (Y-27632) (5mg)

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM II** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.847,08 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 14.788,44 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- c) **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 15.926,00 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais)** para fornecimento do respectivo item.

5.2. Da Análise Técnica Item II

5.2.1. Considerando que a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade.

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6- DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento dos objetos descritos neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas seguir relacionadas:

- BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, para fornecimento do ITEM I - Filme adesivo para placa de PCR em tempo real, considerando-se o valor total **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta e reais)** para fornecimento do respectivo item.
- UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, para fornecimento do ITEM II - INIBIDOR DE ROCK (Y-27632) (5mg), considerando-se o valor total de **R\$ 1.847,08 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**.

7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

7.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas dos fornecedores, em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento das respectivas Ordens de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2024
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 25 de junho de 2024.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

